

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **CARDOSOPTIC – Unipessoal, Lda.**

Local: **Cascais**

Serviços/Produtos: **Aros, lentes de oftálmicas, lentes especiais, lentes de contacto, produtos de limpeza e manutenção (p/ lentes de contacto)**

Benefícios e Vantagens:

- **Aros, lentes de oftálmicas, lentes especiais: 30% de desconto**
- **Óculos de Sol: 20% de desconto**
- **Lentes de contacto: 20% de desconto**
- **Produtos de limpeza e manutenção (p/ lentes de contacto): 20% de desconto**
- **Serviços de Oficina (afinações, parafusos e plaquetas): grátis**

Obs.: **Os produtos em promoção não têm desconto**

Aplicável a: **Sócios/as e familiares directos**

Em vigor desde: **4 de Fevereiro de 2015**

Contactos da Entidade

Morada: **Centro Comercial de Carcavelos, Loja 07, Rua Dr. Manuel de Arriaga, 72**

C. Postal: **2775-602**

Localidade: **Carcavelos**

N38°41'17,21" ; W9°20'12,16"

Telefone: **218239912**

Telemóvel: **934974806 / 933148685** Fax: **N/A**

E-mail: **cardosoptic@gmail.com**

Site: **<https://www.facebook.com/pages/OPTIC-cardosoptic/836366853080457>**



Horário:

- **De Segunda a Sexta Feira: das 09H00 às 19H00 (Encerra para Almoço das 13H00 às 14H00)**
- **Sábados: das 09H00 às 13H00**
- **Domingos está encerrado**

Nota: Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**



Frau

 <p>Associação de Oficiais das Forças Armadas</p>	PROTOCOLO INSTITUCIONAL	
--	--------------------------------	---

Entre :

Primeiro : CARDOSO OPTIC-Unipessoal, Lda, com Sede em Rua das Lapas, 6 ; 2750-772 CASCAIS, com o NIF 513 296 220, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços e produtos de Óptica:

- **Aros; Lentes Oftálmicas; Lentes Especiais; Lentes de Contacto; Produtos de Limpeza e Manutenção (p/Lentes de Contacto);**

2º
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos.

3º
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira

fray

Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º

(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- **Aros, Lentes Oftálmicas e Lentes Especiais; 30% de desconto;**
- **Óculos de Sol; 20% de desconto;**
- **Lentes de Contacto; 20% de desconto;**
- **Produtos de Limpeza e Manutenção (p/Lentes de Contacto); 20% de desconto;**
- **Serviços de Oficina (afinações, parafusos e plaquetas); Grátis;**
- **§ Os objectos em promoção não têm desconto;**

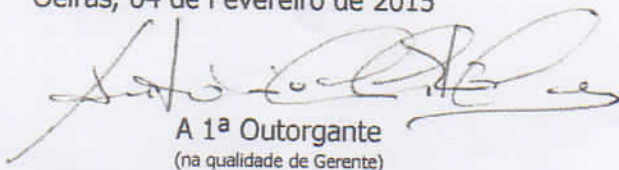
7º

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser

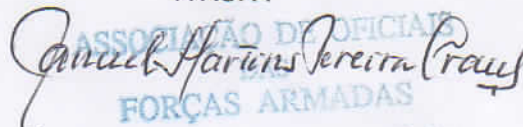
denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, 04 de Fevereiro de 2015



A 1ª Outorgante
(na qualidade de Gerente)

A AOFA


ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
FORÇAS ARMADAS
Apartado 2869 — 1122 Lisboa Codex